

 **Fundação
Carlos Chagas**

Educ@

publicações online de educação

metodologia 

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO E A PERMANÊNCIA DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Documento atualizado em janeiro/2023

DIRETORIA

João Luís da Silva – Diretor-Presidente Executivo

Lúcia Villas Bôas – Diretora-Vice-Presidente Operacional

Roseli dos Santos Gancho – Diretora Administrativo-Financeira

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Lúcia Villas Bôas – Chefia

Coordenadoria de Pesquisas Educacionais

Sandra G. Unbehaum – Coordenação



EQUIPE RESPONSÁVEL

Coordenação do Comitê Científico

Clarilza Prado de Sousa

Gisela Lobo Tartuce

Nelson Gimenes

Equipe técnica

Adélia Maria Mariano da S. Ferreira

Ana Lúcia Ramos de Olim

Gabriella Fernandes Rampinelli

Diagramação: Adriana Garcia (NDDC)

Revisão: Gabriella F. Rampinelli (NDDC)

Sumário

Introdução.....	4
Fases de avaliação de ingresso	5
Critérios de avaliação	6
1. Mérito científico	6
2. Conteúdo científico	6
3. Tempo de existência.....	6
4. Periodicidade	6
5. Avaliação por pares.....	7
6. Internacionalização	7
7. Acesso aberto	7
8. Fontes de financiamento	7
9. Comitê e Conselho Editorial.....	7
10. Gestão editorial	8
11. Responsabilidade sobre os conteúdos publicados	9
12. Acordo de Mútua Cooperação entre a Fundação Carlos Chagas e o periódico.....	9
Recomendações gerais.....	10
Procedimentos de ingresso no Educ@.....	11
Recursos.....	12
Permanência na Coleção.....	13
Parecer do processo de exclusão de títulos	14

Introdução

O Educ@ foi implementado em 2010, por iniciativa da Fundação Carlos Chagas (FCC), utilizando a metodologia SciELO, com o propósito de ampliar a divulgação da produção acadêmica por meio da admissão e permanência de periódicos científicos da área de educação, incluindo o ensino, disponibilizando e disseminando *on-line*, em acesso aberto, artigos científicos inéditos resultantes de pesquisa original, que utilizam o procedimento de avaliação por pares dos manuscritos.

Os procedimentos e os critérios que seguem neste documento consideram condições e características da pesquisa e da divulgação científica das áreas de educação e de ensino.

Nessa direção, o Educ@ tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de estudos por meio do aperfeiçoamento e da ampliação da capacidade de comunicação dos resultados veiculados por periódicos de qualidade, publicados em acesso aberto, assim como subsidiar práticas investigativas em sistemas e redes de ensino.

As revistas que solicitarem ingresso serão avaliadas por pares. Assim, recomenda-se atenção aos critérios que seguem para viabilizar o processo e evitar possíveis devoluções e atrasos na avaliação.

A operacionalização do processo de ingresso e permanência dos periódicos no Educ@ é de responsabilidade da equipe técnica, de pareceristas *ad hoc*, do Conselho Consultivo e do Comitê Científico Assessor, com comprovada experiência de produção e divulgação científica na área.

Fases de avaliação de ingresso

1. A primeira fase consiste na solicitação de ingresso por parte do(a) editor(a) responsável.
Para compor a Coleção Educ@, o periódico deve aceitar e seguir os critérios para sua admissão e permanência.
O processo de admissão inicia-se com a submissão voluntária de pedido de avaliação por parte do(a) editor(a) responsável pelo periódico, por meio do preenchimento de um formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.
2. Na segunda fase da avaliação, é feita, pela equipe do Educ@, a análise técnica da documentação enviada.
Cumpridos os critérios formais da publicação, o periódico segue para a avaliação de mérito científico por pareceristas *ad hoc*.
3. Na terceira fase, o Comitê Científico Assessor validará as avaliações exaradas pelos pareceristas *ad hoc*.
4. Em casos de divergências nos pareceres exarados nas fases anteriores, a análise e a decisão final da avaliação serão realizadas pelo Comitê Científico Assessor.

Critérios de avaliação

1. Mérito científico

Ressalta-se que o atendimento aos critérios formais exigidos para solicitação de ingresso não será o único parâmetro de aferição da qualidade científica do periódico. A avaliação do mérito acadêmico prevê quantidade e predominância de artigos originais relevantes para a contribuição no desenvolvimento científico da área da educação, incluindo o ensino, assim como a abrangência institucional e geográfica da comissão editorial e dos pareceristas *ad hoc*.

2. Conteúdo científico

2.1. Os periódicos devem publicar artigos originais derivados de pesquisa empírica, ensaios, textos argumentativos relevantes para a área da educação, incluindo o ensino, e/ou relatos de experiência resultantes de estudos científicos.

2.2. É proibida a reprodução total de texto publicado previamente em outro veículo (periódico, jornal, portal de notícias, etc.).

2.3. O editorial ou a apresentação de um número, quando utilizados pelos periódicos, devem justificar sua indexação e relevância para a área de educação, incluindo dados de autoria do texto e afiliação institucional.

3. Tempo de existência

O periódico deve ter um mínimo de três anos de existência e seus artigos devem estar visíveis em sua plataforma eletrônica. Os volumes e os números não devem ter interrupção nem sofrer atrasos de publicação.

4. Periodicidade

4.1. A periodicidade da publicação deve estar definida para os autores.

4.2. Os números devem ser publicados pontualmente.

4.3. Da página do periódico deve constar o número atual e os anteriores, especificando os meses que compreendem o período de publicação dos números.

5. Avaliação por pares

5.1. A avaliação deve ser realizada por pares. Os critérios dessa avaliação devem estar explicitados aos autores nas normas.

5.2. O processo de avaliação dos artigos submetidos ao periódico – fases, resultados e decisão final – deve estar claramente definido nas normas de submissão.

5.3. O tempo estimado para avaliar e publicar os artigos submetidos ao periódico deve constar do *site*. Os artigos publicados devem conter as datas de recebimento e de aprovação.

5.4. Os periódicos devem contar com pareceristas *ad hoc* com afiliação institucional nacional e estrangeira, cuja produção científica na área de educação seja relevante.

5.5. A relação de pareceristas *ad hoc* deve ser publicada no último número do ano, em publicações seriadas, e na ocasião do encerramento do volume, em publicações contínuas.

6. Internacionalização

6.1. Recomenda-se que sejam publicados, no mínimo, 10% de artigos em língua estrangeira por ano.

6.2. Recomenda-se que sejam publicados, no mínimo, 10% de artigos com autoria de afiliação institucional estrangeira por ano.

7. Acesso aberto

7.1. O periódico deve permitir ler, descarregar, copiar, distribuir, imprimir e enviar por *link* os artigos.

7.2. O Educ@ adota, para sua Coleção, as licenças Creative Commons (CC) do tipo BY e BY-NC. O periódico deve adotar licença CC que seja compatível com as licenças e a política de acesso aberto do Educ@.

8. Fontes de financiamento

A revista deve informar na sua página todas as fontes de financiamento.

9. Comitê e Conselho Editorial

9.1. O(A) editor(a) responsável, o Comitê Científico Executivo e/ou Assessor, assim como a Comissão/Conselho Editorial, devem estar claramente definidos na página da revista, com as respectivas afiliações institucionais e de países por extenso.

9.2. A Comissão/Conselho Editorial deve ser composta por pesquisadores externos, assim como por pesquisadores da própria instituição.

10. Gestão editorial

10.1. Os periódicos devem operar com apoio de um sistema de gestão *on-line*, visando a maximizar a eficiência do processo de avaliação, minimizar o tempo entre a submissão e o parecer final, permitir que as partes envolvidas acompanhem o processo de avaliação e dispor de registros e estatísticas de controle do fluxo de gestão dos manuscritos e de acesso a um sistema ou serviço de controle de plágio.

10.2. A revista deve informar em sua página o título do periódico, o ISSN (impresso e *on-line*) e a instituição editora.

10.3. A submissão de artigos originais ao periódico deve ser contínua.

10.4. Para indexação e publicação no Educ@, não é necessário que haja publicação impressa.

10.5. As informações – telefone, endereço, *e-mail* e demais formas de contato para autores e leitores – devem constar da página da revista.

10.6. O estilo de citações e as normas de referências bibliográficas devem estar explicitados na página da revista. O processo de avaliação verificará se os artigos publicados estão de acordo com as normas. A adoção precisa da norma bibliográfica é essencial para viabilizar o processo de marcação e geração estruturada dos textos em XML Jats.

10.7. Todos os artigos devem ter o DOI informado na sua primeira página.

10.8. Todos os artigos devem conter os seguintes dados dos autores: afiliação institucional principal, cidade, estado, país, ORCID iD e *e-mail*.

10.9. Os textos dos periódicos podem ser em qualquer idioma. Entretanto, os metadados, compreendendo título, resumo e palavras-chave, devem ter versão nos idiomas português, inglês e espanhol.

10.10. O fluxo de publicação deve ter um mínimo de 25 artigos ao ano, sendo recomendada a publicação de pelo menos 35 artigos, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido pelo periódico.

10.11. Exige-se que, no mínimo, 75% de artigos em um número sejam de autores de instituições distintas da casa publicadora, evitando-se publicações endógenas.

10.12. Todos os números da revista devem ter uma quantidade homogênea de artigos, com exceção de periódicos que tenham fluxo contínuo.

11. Responsabilidade sobre os conteúdos publicados

A responsabilidade pelo conteúdo dos periódicos é dos(as) autores(as) e dos(as) editores(as), conforme acordos estabelecidos entre as partes. O Educ@ não assume nenhuma responsabilidade legal relacionada aos conteúdos publicados pelos periódicos. Qualquer demanda recebida será repassada para o(a) editor(a) responsável pelo periódico correspondente.

12. Acordo de Mútua Cooperação entre a Fundação Carlos Chagas e o periódico

O(A) editor(a) responsável deverá firmar o Acordo de Mútua Cooperação – Periódico-Educ@, responsabilizando-se, em nome da revista, pelo cumprimento de todos os critérios estabelecidos nesse documento.

Recomendações gerais

A solicitação de admissão na Coleção Educ@ é realizada por meio de formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.

Recomenda-se que, antes de iniciar a submissão, o(a) editor(a) responsável realize uma autoavaliação do periódico com base nos critérios estabelecidos pelo Educ@, a fim de agilizar o cumprimento de aspectos formais.

A comunicação entre o Educ@ e o periódico, durante e depois do processo de avaliação, se dará via *e-mail*, através do endereço indicado pelo(a) editor(a) responsável no formulário de submissão.

Procedimentos de ingresso no Educ@

Após a notificação de aprovação para ingresso na Coleção, o periódico deverá enviar documentos com os dados que comporão as páginas informativas da revista no Educ@, em português, inglês e espanhol, conforme orientação da equipe.

A coleção dos números e artigos de cada periódico iniciar-se-á a partir de sua aprovação, devendo ser agregados os volumes ou fascículos retrospectivos de, pelo menos, dois anos anteriores.

Na ocasião da aprovação, a revista deverá elaborar e enviar um cronograma para o envio dessas publicações retroativas.

Para a publicação, os periódicos deverão enviar o material em até seis meses do aviso da aprovação. Os artigos devem ser encaminhados em XML Jats e em PDF, junto das respectivas imagens, em TIFF e JPEG ou PNG. No caso de artigos em mais de uma língua, o XML deve contemplar todas as versões, e o PDF correspondente a cada idioma deve ser incluso no pacote.

A partir do momento em que o periódico é admitido para ingressar na Coleção Educ@, o(a) editor(a) responsável deve incluir o nome do Educ@ – Publicações *on-line* de educação em sua lista de indexadores, contendo obrigatoriamente um *link* para a *home* <http://educa.fcc.org.br/>.

Recursos

O(a) editor(a) responsável pelo periódico poderá apresentar, a qualquer tempo, recurso nos casos de não admissão, de restrições para admissão, de advertências e de exclusão do Educ@.

Os recursos serão examinados pelo Comitê Científico Assessor, que poderá tomar as seguintes decisões:

- a. Manter a decisão que motivou o recurso.
- b. Manter parte da decisão que motivou o recurso.
- c. Solicitar informação adicional ao(à) editor(a) responsável.
- d. Solicitar que o periódico seja reavaliado com o apoio de especialistas na área.
- e. Aceitar o recurso.

Permanência na Coleção

Os critérios descritos nas seções de 1 a 12 e adotados para a avaliação de periódicos para admissão na Coleção Educ@ serão também considerados na avaliação de sua permanência.

Na mesma direção, o cumprimento das recomendações de melhoramentos apresentadas no parecer de admissão do periódico e aceitas pelo(a) editor(a) responsável também será considerado critério para sua permanência na Coleção.

O(A) editor(a) responsável deverá informar a equipe do Educ@ sobre mudanças no título da publicação, periodicidade, tipo de licença, norma bibliográfica adotada, endereço, contato ou outra informação que considerar pertinente. Além disso, compromete-se a manter atualizadas as páginas informativas da revista, em português, inglês e espanhol, notificando a equipe sempre que houver alterações.

Solicita-se, ainda, do(a) editor(a) responsável, um relatório anual de desempenho como parte do processo de avaliação de permanência do periódico na Coleção Educ@, pontuando os avanços obtidos no ano anterior em aspectos específicos, segundo formulário padrão.

Parecer do processo de exclusão de títulos

No caso de avaliação de resultados desfavoráveis de desempenho, o periódico receberá uma notificação dos aspectos a serem melhorados, os quais deverão ser atendidos no prazo estabelecido pelo Comitê Científico.

A exclusão de um periódico da Coleção Educ@ será efetivada após parecer do Comitê Científico Assessor e comunicada ao(à) editor(a) responsável por notificação.

A exclusão de um periódico da Coleção não afetará a disponibilidade dos números já publicados, com a suspensão dos números posteriores à avaliação de resultados desfavoráveis de desempenho.

A revista permanecerá na coleção de títulos não correntes do indexador.

Contato:

educ@fcc.org.br